



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

146/19

O descarte de carcaças de animais mortos é uma questão séria de saúde pública, pois em casos de doenças e zoonoses com altos índices de contaminação – como a esporotricose (micose provocada por fungo que afeta humanos e animais), toxoplasmose, raiva e leptospirose, entre outros, a cremação é a opção que impede qualquer contaminação do solo.

Destarte, a instalação de um crematório público animal se faz necessária pelos motivos expostos. A prefeitura poderá, seja administrando diretamente ou indiretamente através de concessão ou permissão, após o devido processo licitatório, oferecer o serviço a preços acessíveis a todos aqueles que precisem utilizá-lo quando da morte de seu animal.

O crematório poderá atender a população de baixa renda que muitas vezes apenas descarta o animal de forma precária, jogando em rios ou enterrando próximo a fontes de abastecimento.

Assim, a ideia é que o nosso Município, através do Poder Executivo, implemente essa política pública de saúde única, que envolve o bem-estar dos seres humanos, animais e do meio ambiente.

Desta forma é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o duto Plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão e a Secretaria competente para que responda os seguintes questionamentos:

1. Existe levantamento sobre o número de animais mortos recolhidos em vias públicas?
2. Qual o número de locais particulares que prestam este tipo de serviço em nosso município?



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

3. Existe estudo de implantação deste serviço oferecido pelo Poder Público?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de abril de 2019.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA